DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUI O "DIPLOMA ALUNO DESTAQUE" PARA ESTUDANTES MATRICULADOS NO 5º (QUINTO) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído o "Diploma Aluno Destaque", destinado a homenagear os alunos matriculados no 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental I, da Rede de Ensino Municipal de Lavrinhas/SP, que obtiverem as melhores notas.

§ 1º O "Diploma Aluno Destaque" será concedido a 01 (um) aluno por turma.

§ 2º O "Diploma Aluno Destaque" será concedido ao aluno, por turma, que atingir a maior média das notas obtidas no primeiro e segundo semestre do ano letivo.

§ 3º Havendo igualdade da média de notas entre dois ou mais alunos, serão aplicados os seguintes critérios de desempates, respectivamente:

a) primeiro critério: maior frequência.
b) segundo critério: maior média das notas finais nas disciplinas português e matemática.

§ 4º Utilizados todos os critérios estabelecidos no parágrafo anterior, permanecendo a igualdade, o "Diploma Aluno Destaque" será concedido a todos os alunos que se encontrem na condição de empate.

Art. 2º Ao final do segundo semestre as instituições de ensino que aderirem aos termos do presente Decreto Legislativo, através da Secretaria Municipal de Educação de Lavrinhas/SP, encaminharão à Câmara Municipal de Lavrinhas/SP os nomes dos alunos a serem homenageados, acompanhado da autorização para a outorgada da homenagem apresentada pelos genitores dos alunos a serem homenageados.

Art. 3º A outorga do "Diploma Aluno Destaque" dar-se-á em Sessão Solene designada a critério da Presidência da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, inclusive com relação à confecção dos diplomas, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador José Maria de Castro, 19 (dezenove) de março de 2020.

DOMINGOS SÁVIO GIOVANI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
(BIÊNIO 2019/2020)